

Nº 95 – 21/05/14 – Seção 1 p. 65

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 398, DE 20 DE MAIO DE 2014**

Redefine o limite financeiro anual, destinado ao custeio da Nefrologia, dos Estados, Distrito Federal e Municípios - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais- SIA/SUS, do Grupo Terapia Renal Substitutiva (TRS), sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 3.053/GM/MS, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece recurso anual a ser adicionado ao limite financeiro destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a análise dos gastos com a Nefrologia, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com base nos valores apurados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), utilizando a série histórica de agosto/2013 a janeiro/2014; e

Considerando a necessidade de corrigir as defasagens existentes nos limites financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios, visando à redistribuição de recursos, resolve:

Art. 1º Fica redefinido o limite financeiro anual destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A redefinição não acarretará impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585- Plano Orçamentário 0007- Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2014.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

UF	Código	Estado/Município	Limite Anual
AC	120000	Gestão Estadual	6.727.069,08
AC Total			6.727.069,08
AL	270030	Arapiraca	10.502.794,44
AL	270430	Maceió	23.882.078,04
AL	270630	Palmeira dos Índios	3.295.960,44
AL	270860	São Miguel dos Campos	2.351.377,56
AL Total			40.032.210,48
AM	130000	Gestão Estadual	23.007.816,48
AM Total			23.007.816,48
AP	160000	Gestão Estadual	4.784.638,80
AP Total			4.784.638,80
BA	290000	Gestão Estadual	19.155.721,20
BA	290070	Alagoinhas	3.997.713,60
BA	290320	Barreiras	2.830.106,76
BA	290460	Brumado	2.988.849,84
BA	290570	Camacari	5.107.112,28

BA	291072	Eunápolis	6.043.330,20
BA	291080	Feira de Santana	19.093.986,48
BA	291170	Guanambi	4.226.010,36
BA	291360	Ilhéus	4.784.325,00
BA	291480	Itabuna	6.940.719,12
BA	291750	Jacobina	3.587.340,48
BA	291800	Jequié	6.770.399,16
BA	291840	Juazeiro	5.752.790,88
BA	292400	Paulo Afonso	5.823.287,76
BA	292740	Salvador	39.905.309,88
BA	292870	Santo Antônio de Jesus	5.783.970,36
BA	293010	Senhor do Bonfim	5.942.383,32
BA	293050	Serrinha	5.368.292,88
BA	293330	Vitória da Conquista	12.230.187,00
BA Total			166.331.836,56
CE	230190	Barbalha	4.950.344,40
CE	230210	Baturité	1.958.943,48
CE	230280	Canindé	4.993.580,04
CE	230370	Caucaia	5.874.557,28
CE	230420	Crato	6.403.258,80
CE	230428	Eusébio	7.054.054,68
CE	230440	Fortaleza	45.382.584,12
CE	230550	Iguatu	3.733.761,84
CE	230640	Itapipoca	2.208.494,28
CE	230730	Juazeiro do Norte	3.776.126,76
CE	230765	Maracanaú	5.317.891,68
CE	231130	Quixadá	2.989.655,04
CE	231180	Russas	3.175.909,44
CE	231290	Sobral	6.243.310,68
CE Total			104.062.472,52
DF	530000	Gestão Estadual	34.146.592,20
DF Total			34.146.592,20
ES	320000	Gestão Estadual	56.479.352,40
ES Total			56.479.352,40
GO	520000	Gestão Estadual	2.387.415,12
GO	520110	Anápolis	6.931.330,68
GO	520140	Aparecida de Goiânia	6.961.120,32
GO	520510	Catalão	3.391.349,40
GO	520540	Ceres	3.143.750,52
GO	520800	Formosa	3.328.779,84
GO	520860	Goianésia	3.241.722,24
GO	520870	Goiânia	39.986.383,92
GO	521020	Iporá	1.105.002,00
GO	521150	Itumbiara	2.025.029,88
GO	521190	Jataí	2.898.752,52
GO	521250	Luziânia	2.473.768,68
GO	521800	Porangatu	3.091.149,60
GO	521880	Rio Verde	5.874.528,84
GO	522185	Valparaíso de Goiás	3.942.598,68
GO Total			90.782.682,24
MA	210120	Bacabal	5.428.965,36
MA	210300	Caxias	10.764.667,44
MA	210530	Imperatriz	9.794.645,76
MA	211130	São Luis	24.909.044,04
MA	211220	Timon	3.192.203,40
MA Total			54.089.526,00
MG	310000	Gestão Estadual	74.708.723,64
MG	310160	Alfenas	6.873.109,92
MG	310350	Araguari	2.861.845,44
MG	310560	Barbacena	4.691.711,88
MG	310620	Belo Horizonte	63.669.052,56

MG	310670	Betim	5.704.380,24
MG	310740	Bom Despacho	790.102,32
MG	311120	Campo Belo	3.021.788,64
MG	311340	Caratinga	4.940.758,56
MG	311530	Cataguases	1.967.298,48
MG	311830	Conselheiro Lafaiete	4.750.828,56
MG	311860	Contagem	17.655.300,96
MG	312090	Curvelo	3.831.539,40
MG	312230	Divinópolis	7.845.776,64
MG	312770	Governador Valadares	9.921.616,56
MG	313130	Ipatinga	6.615.015,48
MG	313170	Itabira	3.475.214,16
MG	313380	Itauna	3.253.536,00
MG	313420	Ituiutaba	3.459.981,96
MG	313620	João Monlevade	4.368.941,64
MG	313670	Juiz de Fora	12.561.650,16
MG	313820	Lavras	3.832.566,36
MG	313940	Manhuaçu	5.602.374,84
MG	314330	Montes Claros	8.353.157,64
MG	314700	Paracatu	1.655.487,72
MG	314800	Patos de Minas	5.185.594,80
MG	314810	Patrocínio	2.578.981,20
MG	315120	Pirapora	2.078.409,60
MG	315180	Poços de Caldas	2.591.736,72
MG	315210	Ponte Nova	4.754.195,16
MG	315700	Salinas	2.356.641,48
MG	316250	São João Del Rei	4.622.063,64
MG	316470	São Sebastião do Paraíso	3.028.257,24
MG	316720	Sete Lagoas	5.533.029,24
MG	316860	Teófilo Otoni	8.524.963,68
MG	317010	Uberaba	5.444.541,60
MG	317020	Uberlândia	14.279.995,32
MG	317130	Viçosa	2.721.865,68
MG Total			330.112.035,12
MS	500000	Gestão Estadual	3.414.869,76
MS	500110	Aquidauana	2.079.234,36
MS	500270	Campo Grande	18.187.235,52
MS	500320	Corumbá	1.979.419,20
MS	500370	Dourados	4.832.712,60
MS	500630	Paranaíba	1.821.840,72
MS	500830	Três Lagoas	1.462.103,16
MS Total			33.777.415,32
MT	510000	Gestão Estadual	13.597.677,00
MT	510180	Barra do Graças	2.579.046,60
MT	510340	Cuiabá	15.851.463,84
MT	510760	Rondonópolis	9.692.032,56
MT Total			41.720.220,00
PA	150000	Gestão Estadual	10.263.249,48
PA	150080	Ananindeua	4.738.757,40
PA	150140	Belém	17.426.573,04
PA	150240	Castanha	4.614.718,20
PA	150420	Marabá	5.345.648,52
PA	150442	Marituba	3.652.797,00
PA	150680	Santarém	1.777.938,84
PA	150812	Ulianópolis	2.076.896,04
PA Total			49.896.578,52
PB	250000	Gestão Estadual	2.349.483,36
PB	250400	Campina Grande	15.120.067,68
PB	250750	João Pessoa	13.356.907,08
PB	251620	Sousa	3.310.938,00
PB Total			34.137.396,12
PE	260000	Gestão Estadual	128.956.442,88

PE Total			128.956.442,88
PI	220220	Campo Maior	5.202.446,40
PI	220390	Floriano	6.664.684,32
PI	220770	Parnaíba	3.879.834,00
PI	220800	Picos	5.783.095,32
PI	221100	Terresina	23.350.797,24
PI Total			44.880.857,28
PR	410000	Gestão Estadual	54.600.523,80
PR	410140	Apucarana	3.150.475,56
PR	410430	Campo Mourão	3.538.409,28
PR	410550	Cianorte	2.166.009,00
PR	410690	Curitiba	29.294.260,08
PR	410830	Foz do Iguaçu	6.324.648,12
PR	410840	Francisco Beltrão	2.896.188,72
PR	411370	Londrina	14.431.699,92
PR	411520	Maringá	9.809.582,40
PR	411850	Pato Branco	2.284.191,72
PR	412550	São José dos Pinhais	3.351.438,12
PR	412810	Umuarama	3.855.601,56
PR Total			135.703.028,28
RJ	330010	Angra dos Reis	4.061.535,84
RJ	330020	Araruama	3.627.236,40
RJ	330030	Barra do Piraí	6.035.921,40
RJ	330040	Barra Mansa	2.002.242,72
RJ	330045	Belford Roxo	13.154.239,80
RJ	330070	Cabo Frio	5.125.562,64
RJ	330100	Campos dos Goytacazes	11.953.740,72
RJ	330170	Duque de Caxias	16.030.465,56
RJ	330190	Itaboraí	7.088.546,76
RJ	330220	Itaperuna	4.746.224,16
RJ	330227	Japeri	4.479.972,24
RJ	330240	Macaé	4.739.999,88
RJ	330250	Magé	4.845.801,12
RJ	330320	Nilópolis	3.638.931,36
RJ	330330	Niterói	10.415.992,44
RJ	330340	Nova Friburgo	3.812.675,28
RJ	330350	Nova Iguaçu	14.754.148,80
RJ	330360	Paracambi	2.303.658,72
RJ	330390	Petrópolis	4.771.472,16
RJ	330414	Queimados	7.249.618,44
RJ	330420	Resende	1.779.715,20
RJ	330430	Rio Bonito	4.210.821,84
RJ	330455	Rio de Janeiro	97.733.214,12
RJ	330470	Santo Antônio de Pádua	4.373.833,68
RJ	330490	São Gonçalo	14.317.824,24
RJ	330510	São João de Meriti	10.115.285,52
RJ	330600	Três Rios	3.973.026,72
RJ	330610	Valença	3.332.362,32
RJ	330620	Vassouras	1.522.379,64
RJ	330630	Volta Redonda	2.800.547,40
RJ Total			278.996.997,12
RN	240000	Gestão Estadual	42.615.295,80
RN Total			42.615.295,80
RO	110000	Gestão Estadual	12.014.577,12
RO	110004	Cacoal	2.423.561,76
RO	110012	Ji-Paraná	2.282.056,92
RO	110030	Vilhena	2.010.687,24
RO Total			18.730.883,04
RR	140000	Gestão Estadual	4.302.789,00
RR Total			4.302.789,00
RS	430000	Gestão Estadual	74.087.540,16

RS	430210	Bento Gonçalves	1.621.425,72
RS	430300	Cachoeira do Sul	3.595.260,60
RS	430390	Campo Bom	3.438.479,16
RS	430440	Canela	834.886,20
RS	430460	Canoas	4.367.428,56
RS	430470	Carazinho	1.402.239,24
RS	430510	Caxias do Sul	5.309.532,48
RS	430920	Gravataí	4.337.276,16
RS	431140	Lageado	2.914.093,92
RS	431330	Nova Prata	1.072.523,04
RS	431340	Novo Hamburgo	3.654.880,08
RS	431440	Pelotas	9.716.764,92
RS	431490	Porto Alegre	34.397.912,88
RS	431680	Santa Cruz do Sul	2.916.771,60
RS	431720	Santa Rosa	1.756.235,28
RS	431800	São Borja	1.551.089,88
RS	431870	São Leopoldo	3.166.560,12
RS	432240	Uruguaiana	931.306,08
RS	432250	Vacaria	2.224.279,80
RS	432260	Venâncio Aires	1.616.881,92
RS Total			164.913.367,80
SC	420000	Gestão Estadual	20.661.062,88
SC	420200	Balneário Caboriu	2.502.642,12
SC	420240	Blumenau	3.892.256,04
SC	420290	Brusque	1.862.767,20
SC	420420	Chapecó	4.310.164,32
SC	420430	Concórdia	1.180.800,24
SC	420460	Criciúma	4.811.359,80
SC	420540	Florianópolis	3.575.138,64
SC	420820	Itajaí	3.423.503,52
SC	420890	Jaraguá do Sul	1.721.343,72
SC	420910	Joinville	9.544.429,92
SC	420930	Lages	2.500.247,76
SC	421480	Rio do Sul	3.419.201,76
SC	421580	São Bento do Sul	2.172.654,60
SC Total			65.577.572,52
SE	280030	Aracaju	22.013.127,00
SE	280290	Itabaiana	2.644.362,84
SE Total			24.657.489,84
SP	350000	Gestão Estadual	276.656.473,56
SP	350010	Adamantina	2.004.780,00
SP	350160	Americana	2.661.388,80
SP	350190	Amparo	2.766.143,52
SP	350320	Araraquara	5.685.072,00
SP	350330	Araras	2.613.489,96
SP	350400	Assis	2.994.878,16
SP	350450	Avaré	3.062.007,96
SP	350550	Barretos	3.570.688,20
SP	350570	Barueri	2.580.734,16
SP	350590	Batatais	2.135.774,04
SP	350950	Campinas	6.695.627,40
SP	351060	Carapicuíba	2.867.621,64
SP	351340	Cruzeiro	1.674.357,00
SP	351440	Dracena	2.634.083,28
SP	351620	Franca	2.580.874,44
SP	351640	Franco da Rocha	4.714.573,80
SP	351840	Guaratinguetá	2.832.538,20
SP	351870	Guarujá	3.836.519,28
SP	351880	Guarulhos	16.567.028,28
SP	352220	Itapeçerica da Serra	3.393.210,00
SP	352240	Itapeva	4.386.643,08
SP	352410	Ituverava	2.876.074,56
SP	352430	Jahotocabal	2.946.651,12

SP	352440	Jacareí	1.419.683,64
SP	352530	Jaú	3.777.758,04
SP	352670	Leme	1.628.895,12
SP	352690	Limeira	3.232.927,92
SP	352900	Marília	7.562.940,36
SP	353080	Moji Mirim	4.047.395,76
SP	353470	Ourinhos	3.094.357,68
SP	353800	Pindamonhangaba	4.189.911,00
SP	353870	Piracicaba	7.471.559,04
SP	354340	Ribeirão Preto	13.117.036,20
SP	354390	Rio Claro	3.078.091,20
SP	354730	Santana de Parnaíba	3.529.624,20
SP	354780	Santo André	3.315.268,32
SP	354850	Santos	5.416.696,56
SP	354870	São Bernardo do Campo	7.427.376,72
SP	354890	São Carlos	4.770.519,96
SP	354910	São João da Boa Vista	1.621.156,08
SP	354970	São José do Rio Pardo	1.663.137,96
SP	355030	São Paulo	170.009.654,40
SP	355060	São Roque	2.959.294,80
SP	355100	São Vicente	3.474.350,52
SP	355170	Sertãozinho	4.746.729,72
SP Total			626.291.597,64
TO	170000	Gestão Estadual	12.159.216,12
TO Total			12.159.216,12
Total Geral			2.617.873.379,16